

RESUMO DO RELATÓRIO DO COMITÊ DE AUDITORIA
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES
Demonstrações Financeiras Individuais, Consolidadas e IFRS
1º Semestre de 2022

O Comitê de Auditoria realizou 24 (vinte e quatro) reuniões ordinárias e 4 (quatro) reuniões extraordinárias no período de 1º de julho até 31 de dezembro de 2021, e participou das reuniões do Conselho de Administração e Fiscal do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (doravante “BNDES”), além de reuniões com a Diretoria Executiva e com o Comitê de Riscos, e de ter cumprido jornadas individuais previstas em seu Regimento Interno. No decorrer do semestre, desenvolveu atividades relacionadas à assessoria ao Conselho de Administração no que se refere à avaliação do sistema de controles internos, da gestão de riscos, das auditorias e da qualidade das demonstrações financeiras e ao acompanhamento da implementação de ações de aperfeiçoamento dos processos corporativos e da correção de fragilidades e de falhas pontuais.

Ao emitir o relatório semestral, o Comitê de Auditoria considerou, em consonância com as normas aplicáveis, que compete aos auditores externos auditar e emitir opinião independente sobre as demonstrações contábeis elaboradas pelo BNDES e suas subsidiárias, sustentada em procedimentos legais e nas normas geralmente aceitas de contabilidade e auditoria e, à Auditoria Interna, monitorar, avaliar e aferir, de forma independente da Diretoria e dos gestores de negócios, a qualidade do sistema de controles internos e da gestão de riscos do BNDES e suas subsidiárias.

O Comitê de Auditoria avaliou a efetividade do sistema de controles internos do BNDES e suas subsidiárias e das auditorias interna e externas e revisou as demonstrações contábeis, nos limites de sua competência legal, concluindo que:

- a) O sistema de controles internos do BNDES e suas subsidiárias mostra-se capaz de identificar fatores adversos relevantes e de permitir ações corretivas tempestivas pela Administração. As falhas e fragilidades detectadas nos processos corporativos não comprometem a saúde econômica e financeira do Banco no curto prazo e podem ser corrigidas no curso normal das operações. A despeito disso, o Comitê entende que a Diretoria Executiva deve continuar investindo no aprimoramento dos processos corporativos e na atualização tecnológica, a fim de proporcionar uma gestão mais eficiente dos processos internos e a mitigação de riscos relevantes inerentes aos negócios, em especial no aprimoramento dos processos de Gerenciamento de Capital e do Processo Interno de Avaliação da Adequação de Capital (*Internal Capital Adequacy Assessment Process – ICAAP*) e de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo – PLDFT
- b) A Auditoria Interna é independente, atua com apoio do Conselho de Administração e possui estrutura e recursos adequados para o desempenho da função, tendo no período em análise, concentrado esforços na conclusão dos trabalhos previstos no Plano Anual de Atividades – Exercício 2022 (PAINT 2022) aprovado pelo Conselho de Administração e submetido à Controladoria Geral da União - CGU, e nos decorrentes de demandas legais.
- c) A Auditoria Interna realiza o monitoramento das recomendações emitidas pelos órgãos de fiscalização e controle externos – Tribunal de Contas da União -TCU, Controladoria Geral da União – CGU e Banco Central do Brasil – BACEN – e dos planos de ação para regularização de recomendações e determinações originárias desses órgãos, assim como das auditorias internas realizadas pela própria unidade.
- d) Não foram encontradas evidências que pudessem comprometer a independência e efetividade da atuação da KMPG Auditores Independentes Ltda (doravante “KPMG”) na prestação dos serviços de auditoria externa contratados para o BNDES e suas subsidiárias, e para os Fundos Administrados, tendo a companhia cumprido

os cronogramas de realização das revisões das demonstrações financeiras e os trabalhos realizados no período mostraram-se adequados às necessidades do BNDES e suas subsidiárias.

- e) A Ouvidoria atua de forma efetiva, dando o devido tratamento às mensagens e denúncias recebidas, acompanhando a solução dos problemas a ela encaminhados e elaborando adequadamente os relatórios de atividades, que são avaliados pelo Comitê de Auditoria e pelo Conselho de Administração.
- f) A Instituição mantém plano de benefício definido administrado por Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC), avaliando o Comitê que é necessário manter o acompanhamento sistemático sobre os parâmetros dos cálculos atuariais, a performance do valor justo dos ativos, a gestão de investimentos e os resultados do plano de benefício (PBB), bem como do Plano de Assistência e Saúde (PAS), reforçando o processo de supervisão, sob responsabilidade da Diretoria Executiva do BNDES, não apenas para solução de apontamentos emitidos pela Auditoria Interna, mas também para aprimorando a governança e das práticas de supervisão, alinhando-as às melhores práticas de mercado.
- g) A Instituição tem um desafio importante, para os próximos anos, na implementação da regulamentação contábil estabelecida na Resolução CMN nº 4.966/2021, que visa alinhar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF/BRGAAP) ao padrão internacional estabelecido pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), em particular aos pronunciamentos da IFRS 9 - *Financial Instruments*, conforme cronograma de execução elaborado e remetido ao Banco Central do Brasil – BACEN, em junho de 2022.
- h) As Demonstrações Contábeis do BNDES (Individual, Consolidada e *Internacional Financial Reporting Standards* – IFRS) relativas ao período findo em 30 de junho de 2022, foram elaboradas e emitidas em conformidade com a legislação aplicável e refletem a situação patrimonial e financeira da instituição em seus aspectos relevantes.
- i) A Política de Transações com Partes Relacionadas é revista anualmente, sendo devidamente aprovada pelo Conselho de Administração, não tendo o Comitê de Auditoria tomado conhecimento de transações efetivadas no período que estejam em desacordo com as normas pertinentes e a política aprovada, tendo a Auditoria Interna identificado oportunidades de melhoria no ambiente de controle e governança do processo corporativo relacionado à identificação e reporte das transações com partes relacionadas que estão em fase de implementação pela Instituição; e
- j) Não há situações relevantes das quais haja divergências significativas entre a Administração, os auditores independentes e o Comitê de Auditoria em relação às Demonstrações Contábeis do BNDES (Individual, Consolidada e em *Internacional Financial Reporting Standards* – IFRS), relativas ao período findo em 30 de junho de 2022.



Classificação: Documento Ostensivo.

Restrição de Acesso: Diretoria Executiva, Conselhos de Administração e Fiscais do Sistema BNDES, Comitê de Risco, Subcomitês de Assessoramento aos Conselhos de Administração Interna, Auditorias Externas, SEST e Órgãos Externos de Controle.

Unidade Gestora: Comitê de Auditoria do BNDES, com delegação para GP/SG.

Dessa forma, o Comitê de Auditoria ao reconhecer que todos os assuntos pertinentes que lhes foram dados a conhecer estão adequadamente divulgados nas Demonstrações Financeiras do BNDES (Individual, Consolidada e em *Internacional Financial Reporting Standards* – IFRS), relativas ao semestre findo em 30 de junho de 2022, acompanhados dos Relatórios dos Auditores Independentes que serão emitidos sem ressalvas, recomenda ao Conselho de Administração a aprovação das citadas Demonstrações Financeiras.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 2022.

Fábio de Barros Pinheiro
Membro do Comitê de Auditoria – Presidente/Coordenador

Maria Salete Garcia Pinheiro
Membro do Comitê de Auditoria

Paulo Marcelo de Miranda Serrano
Membro do Comitê de Auditoria